

**PORTARIA Nº 1408, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000044000003, principalmente o Parecer e Voto nº 742/2013, datado de 15 de maio de 2013, do Conselheiro ANTÔNIO CAPPI constante de fls. 568/607, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás e do Despacho nº 106/2013, de 20 de maio de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 605,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2016, o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, habilitação: Bacharelado, ministrado pela Universidade do Rio Verde-GO, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Rio Verde - FESURV-, regime semestral, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2008 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1409, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020007093, principalmente o Parecer e Voto nº 92/2013, datado de 7 de junho de 2013, do Conselheiro CYL MIQUELINA BATISTA DE CARVALHO GEDDA, constante de fls. 460/467, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 113/2013, de 19 de junho de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 468,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Administração, modalidade: Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Santarém, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para ingressantes em 2009/1 e 2007/1, e mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos, para os ingressantes a partir de 2009/1.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2006 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1410, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020007573, principalmente o Parecer e Voto nº 512/2013, datado de 5 de abril de 2013, do Conselheiro ELCIVAL JOSÉ DE SOUZA MACHADO, constante de fls. 230/235, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás e do Despacho nº 72/2013, de 26 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 236,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação, habilitação: Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Ceres GO, regime seriado anual, turno noturno com aulas aos sábados pela manhã, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2009 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1411, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020007097, principalmente o Parecer e Voto nº 53/2013, datado de 12 de abril de 2013, do Conselheiro EDUARDO MENDES REED, constante de fls. 68/185, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 63/2013, de 24 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 886,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Parangatu, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para os ingressantes nos anos de 2002/2003, e mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para os ingressantes entre 2004/2008, e mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) para os ingressantes a partir de 2008.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 27 de dezembro de 1994 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1412, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020006907, principalmente o Parecer e Voto nº 832/2013, datado de 17 de maio de 2013, do Conselheiro EDUARDO MENDES REED, constante de fls. 580/576, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás e do Despacho nº 114/2013, de 19 de junho de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 577,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Pedagogia, habilitação: Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Umuçumã-GO, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2009 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1413, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020006254, principalmente o Parecer e Voto nº 46/2013, datado de 1º de março de 2013, do Conselheiro ELCIVAL JOSÉ DE SOUZA MACHADO, constante de fls. 778/784, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 58/2013, de 22 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 785,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Ciência Biológicas, modalidade: Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás-GO, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para os ingressantes de 2005/2008, e mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos, para os ingressantes em 2009.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2006 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1414, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Reconhece o Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020011948, principalmente o Parecer e Voto nº 58/2013, datado de 5 de abril de 2013, do Conselheiro JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA constante de fls. 479/486, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás e do Despacho nº 65/2013, de 25 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 487,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Enfermagem, modalidade: Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Ceres GO, regime seriado semestral, turno integral, 30 (trinta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para os ingressantes em 2006/2009, e mínima de 5 (cinco) e máxima de 7,5 (sete anos e meio) para os ingressantes em 2010.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2007 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1415, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Renova o reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores e nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020006943, principalmente o Parecer e Voto nº 332/2013, datado de 11 de dezembro de 2012, da Conselheira LACY GUARACIABA MACHADO, constante de fls. 283/291, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás e do Despacho nº 68/2013, de 26 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 292,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado, até 31 de dezembro de 2015, o reconhecimento do Curso de Geografia, habilitação: Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Quilombópolis-GO, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2010 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário

**PORTARIA Nº 1416, DE 11 DE JULHO DE 2013.**

Reconhecimento do Curso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, nos termos dos arts. 10, inciso IV, 17, inciso I, art. 44, inciso II e 46 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20090020007642, principalmente o Parecer e Voto nº 64/2013, datado de 5 de abril de 2013, do Conselheiro MARIA ESTER CALVÃO DE CARVALHO, constante de fls. 456/461, aprovado, na mesma data, pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, e do Despacho nº 56/2013, de 22 de abril de 2013, do Secretário Executivo do referido Conselho, fl. 462,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido, até 31 de dezembro de 2015, o Curso de Sistemas de Informação, modalidade: Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG -, Unidade Universitária de Posse, regime seriado anual, turno noturno, 40 (quarenta) vagas, duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, para os ingressantes de 2007/2008, e mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos, para os ingressantes a partir de 2009.

Art. 2º São convalidados os atos pedagógicos regulares praticados pela referida instituição de ensino, alunos ao Curso de que trata o art. 1º, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2007 até a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 11 de julho de 2013.

Vilmar da Silva Rocha  
Secretário